



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

**Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000**



PORTARIA N° 035 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 041/2024 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **ANGELA MARIA GUIMARÃES**.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ANGELA MARIA GUIMARÃES - MAT. 633**, CPF n° 561.248.992-72, PIS/PASEP n° 1.705.537.930-8 e Cédula de Identidade n° 3694449-1 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-11** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° - Este Benefício está fundamentado no Art. 6° da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal n° 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$2.988,59** (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9° e 10, da Lei Municipal n°. 718/2014 c/c Lei Municipal n°. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$2.061,10
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$927,49
TOTAL	R\$2.988,59

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com